LEI Nº 0145/2014. **P. LAVRADA/PB, EM 02 DEJUNHO DE 2014.**

(Autoria do Vereador Antônio Cordeiro Rodrigues)

Dispões sobre a Denominação Prédio Público e adota outras providencias.

O ***PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA***, **ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e demais normativos legais da espécie, FAZ SABER, que a o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado de "**MARGARIDA CORDEIRO COSTA**", o Prédio do Complexo Municipal de Saúde – CEO – Centro de Especialidade Odontológica – NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família e Laboratório de Prótese.

Art. 2º - O referido prédio fica situado a Rua Washington Vasconcelos, parte da antiga Escola Municipal Maria Elenita.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito